



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016

“DECRETA EXPEDIENTE EM HORÁRIO CORRIDO
NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais consoantes no art. 88 a Lei Orgânica do Município de Orós, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de custos da máquina administrativa;

CONSIDERANDO a redução significativa de custos com consumo de energia elétrica e material de consumo dos órgãos da administração pública, em observância ao princípio da economicidade.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal de Orós, já vinha em anos anteriores tomando esta decisão para o segundo semestre, como forma de contenção de gastos.

DECRETA:

Art.1º – Fica determinado expediente em horário corrido, das 07:30h às 13:30h, nas Secretarias Municipais e no Paço da Prefeitura Municipal de Orós, a partir de sua publicação, por tempo indeterminado.

Parágrafo Único – Os servidores que trabalham em regime de plantão, nas unidades de serviços emergenciais, CAPS e UBS, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE – CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 20 DE ABRIL DE 2016.


Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós